# LEI MUNICIPAL N~~º~~ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2017

Autoriza o Município de Três Passos a receber em doação fração de terras urbanas de propriedade de Adriana Carine Beckel, Fabiana Beckel e Ana Emília Beckel.

Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que o Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1~~º~~ Fica autorizado o Município de Três Passos a receber em doação de Adriana Carine Beckel, Fabiana Beckel e Ana Emília Beckel, fração de terras urbanas, da matricula n~~º~~ 20.990 do Registro de Imóveis de Três Passos, a seguir discriminadas:

I - Faixa de terra rural pertencente ao Lote Rural nº 7-B, da 1ª Secção Turvo, com área de 943,90m², situado no distrito administrativo da sede, no Município de Três Passos, tendo fachada para a Rua José Alfredo Schardong, distante 32,54 metros da esquina com a Rua Armindo José Ledur, confrontando ao Norte com áreas do mesmo Lote Rural 7-B da 1ª Seção Turvo, por uma linha de 64,36 metros; ao Sul com áreas do mesmo Lote Rural 7-B da 1ª Secção Turvo, por uma linha de 63,98m2; ao Leste com o Lote Urbano nº 14, Quadra 306-A, por uma linha de 15,13 metros; e ao Oeste com a testada da Rua José Alfredo Schardong por uma linha de frente de 15,75 metros.

Art. 2~~º~~ Todas as despesas referentes a esta doação correrão por conta dos donatários ou pessoa por ele indicadas.

Art. 3~~º~~ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PL 48/17.-